



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

---

**Processo Administrativo nº 15.005/2023**

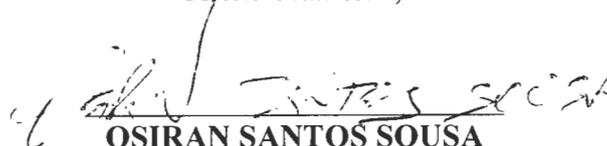
Buritirana, (MA), 10 de maio de 2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), considerando a iminência de chegar a termo a avença administrativa, bem como a essencialidade dos serviços prestados à infraestrutura do município e a existência de saldo contratual.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**OSIRAN SANTOS SOUSA**  
Secretário Municipal

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.05.01/2023 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e, de outro, **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém s/n Centro, Campestre - MA, neste ato representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 15.005/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e seus anexos, tombado sob o nº **15.005/2023** e da proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, para o fim de prorrogar até 31.12.2024 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 15.005/2023** e art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Senador La Rocque/MA, comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER**

*“Prorrogação de vigência contratual.  
Saldo remanescente. Prestação de  
serviços de recuperação de macro e  
micro drenagem. Possibilidade.  
Pressupostos legais.”*

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 17.05.01/2023** firmado com a **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que um dos objetivos do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de referência do certame, são essenciais ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

No que se refere aos serviços, a SINFRA esclarece acerca de sua essencialidade à infraestrutura de ruas e avenidas municipais, bem como informa restar saldo contratual. Desta feita, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, III, contém permissivo de prorrogação contratual.

Contudo, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SINFRA, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SINFRA e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

Buritirana (MA), 13 de maio de 2024

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**Processo de Inexigibilidade nº 15.005/2023 - SINFRA**

Buritirana, (MA), 13 de maio de 2024

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798

ILMO. SR.  
OSIRAN SANTOS SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
NESTA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.05.01/2023 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n. Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e, de outro, **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém s/n Centro, Campestre - MA, neste ato representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 15.005/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e seus anexos, tombado sob o nº **15.005/2023** e da proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, para o fim de prorrogar até 31.12.2024 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 15.005/2023** e art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas  
4.4.90.51 – Obras e instalações

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Senador La Rocque/MA, comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Buritirana (MA), 15 de maio de 2024

TONISLEY DOS SANTOS  
SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY  
DOS SANTOS SOUSA:01744938350

**CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Emoque Santos Silva*

**CONTRATADO  
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

Código identificador: w5jfrjqp7r920240626140600

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO -**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.05.01/2023 de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e, de outro, DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém s/n Centro, Campestre - MA, neste ato representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 15.005/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL e seus anexos, tombado sob o nº 15.005/2023 e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, a Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para o fim de prorrogar até 31.12.2024 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 15.005/2023 e art. 57, § 1º, III,

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 OBJETO: Aquisição de parque infantil para instalação em espaços públicos CONTRATADO: A. R. EMPREENDIMENTOS LTDA. (09.067.500/0001-15) VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2 - 009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. Buritirana (MA), 26 de junho de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: 8akrvghljcq20240626140640

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 OBJETO: Aquisição de tecidos para vestimentas de festas juninas CONTRATADO: FILL A FILL TECIDOS LTDA. (29.128.176/0001-05) VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,60 (dezesesseis mil, quinhentos reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-009 – Manut. da Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. Buritirana (MA), 26 de junho de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS





da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 15.695.0004.1-019 – Drenagem de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e instalações CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro de Senador La Rocque/MA, comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Buritirana (MA), 15 de maio de 2024

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: n6mobwvghn20240626150645

